



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Fls. 2770
Rub. 1

Processo n. 25749.000020/2001-57

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2000, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ANVISA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS – CVPAF/MS E A TRÊS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2012, nesta cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de um lado, a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA/MS**, criada pela Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.112.386/0007-07, localizada na Rua Dom Aquino, nº. 1.789, Edifício Cruz de Malta, 2º andar, CEP 79.002-184, Campo Grande MS denominado Locatária, neste ato representada pela Coordenadora da CVPAF/MS, **Sra. MARTA DE PAIVA HOFFMANN** Carteira de Identidade nº. 9277.337-0, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº. 436.874.071-87, residente Rua Abricó do Pará nº. 356, Carandá Bosque, Campo Grande-MS, nomeada pela Portaria nº. 278 de 28/06/2006, publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2006, com poderes delegados pela portaria nº 1.627, de 12 de novembro de 2010, publicada no DOU nº. 218 de 16/11/2010, e de outro lado, doravante denominado Locador a **TRÊS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n. 16.888.413/0001-94, com sede na Rua Dom Aquino, 1789, sala 33, Jardim Vila Cidade, Campo Grande, MS, devidamente representada por **A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n. 16.368.168/0001-94, por qualquer de suas representantes, **Sra. ADRIANE NAGLIS FERZELI**, brasileira, solteira, advogada inscrita no OAB/MS sob o n. 8.365-b, corretora de imóveis inscrita no CRECI sob o n. 3.094, inscrita no CPF/MF n. 601.290.501-72, ou **Sra. NÍNIVE MARIA SANTI FERZELI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MS 13.055, inscrita no CPF/MF n. 729.977.291-49, com escritório localizado na Rua Paraíba, 455, Sala 02 – Jardim dos Estados, fones/fax: 3027-7311, celebram o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, e no Processo nº. 25749.000020/2001-57, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade alterar o preâmbulo do contrato nº 15/2000, que passa constar como Locador **TRÊS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 15/2000 não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

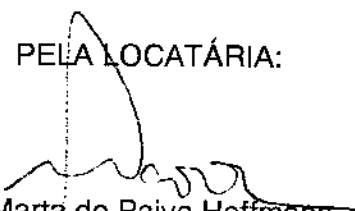
A publicação do presente termo aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

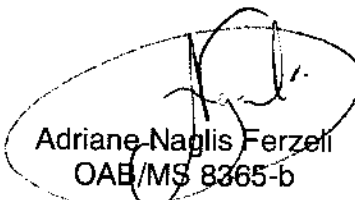
Para dirimir as questões oriundas deste termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília – DF, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

PELA LOCATÁRIA:

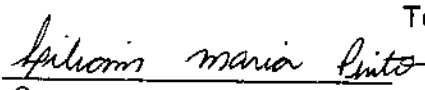

Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVPAF/MS

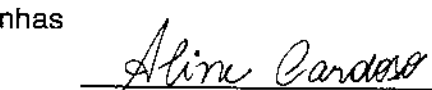
PELO LOCADOR:


Adriane Naglis Ferzeli
OAB/MS 8365-b


Níve Maria Santi Ferzeli
OAB/MS 13.055

Testemunhas


Filipina Maria Pinto
026.869.519-90


Aline Cardoso
010.657-231-80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.